

## **TERMO DE ADESÃO DIGITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EDUCAÇÃO SISTÊMICA IDESV**

De um lado, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SISTÊMICO PARA A VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia REFINNE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.511/0001-52 com sede à Rua Buenos Aires, nº 1160, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.500-542, representado na forma de seu termo social, doravante denominado 1º CONTRATADO; ZBERNARDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.919/0001-92, com sede à Rua Herculano de Freitas 1094/302 Gutierrez, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.441.023, representado na forma de seu termo social, doravante denominado 2º CONTRATADO e, de outro lado, os CLIENTES/CONSUMIDORES, previamente qualificados no CADASTRO ON-LINE DA PLATAFORMA/SITE ([www.inscricao.constelacaofamiliar.net.br](http://www.inscricao.constelacaofamiliar.net.br)), doravante denominado ALUNO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Adesão Digital de Prestação de Serviços DE TREINAMENTO EDUCAÇÃO SISTÊMICA IDESV, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **DO OBJETO**

Cláusula 1ª- O presente termo tem como OBJETO, a prestação, pelo(s) CONTRATADO(S), ao ALUNO, dos serviços de Curso Educação Sistêmica IDESV, em 04 (quatro) módulos distintos de 02 (dois) dias, 18 horas, cada, totalizando 72 horas de curso, atendendo o conteúdo programático no Anexo 1 que faz parte integrante e indissociável do presente termo, rubricados pelas partes.

### **DAS DATAS E HORÁRIOS**

Cláusula 2ª- Os módulos serão ministrados em dois dias consecutivos, iniciando no primeiro dia às 13h00 às 21:00 horas e no segundo das 9h00 às 19h30, com intervalo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) horas para almoço, totalizando uma carga horária por módulo de 18 (dezoito) horas.

Cláusula 3ª- As datas dos módulos estarão pré-estabelecidas, através do site [www.educacaosistemica.com.br](http://www.educacaosistemica.com.br), para as cidades brasileiras onde serão ministradas.

Cláusula 4ª- Será permitida a mudança de datas pré-estabelecidas desde que avisada com

antecedência prévia de 15(quinze) dias ou com a concordância da maioria dos participantes caso necessário alteração em menor tempo. Salvo em caso de causa fortuita ou força maior, ou até mesmo por falta de quorum nas inscrições para o primeiro módulo.

### **DA FREQUÊNCIA**

Cláusula 5ª- A fim de que possa receber o Certificado ao final do Treinamento/Curso, o ALUNO deverá ter participado de todos os (04) módulos com frequência mínima de 90% (noventa por cento) por módulo.

Cláusula 6ª- Em caso de impossibilidade em participar de algum módulo, desde que avisado com antecedência, poderá o ALUNO repor ou até mesmo antecipar (desde que mantenha a sequência), este mesmo módulo em outra localidade ou outra data. Esta reposição ou antecipação somente será possível se houver igual Treinamento/Curso sendo oferecido pela(s) CONTRATADO(S). No caso de reposição fica estipulado o prazo máximo de 01(um) ano a contar da data do presente termo para o ALUNO repor o módulo perdido, caso contrário a(s) CONTRATADO(S) fica desobrigada a repor o módulo ao ALUNO e o mesmo perde o direito ao certificado.

Parágrafo primeiro- Na reposição ou antecipação de módulo em outra cidade fica o ALUNO totalmente responsável pelas despesas com passagens, hospedagens, alimentação, etc.

Parágrafo segundo- A reposição ou antecipação de módulo, não altera o local, data e forma de pagamento do Treinamento/Curso ora contratado. Em caso de impossibilidade de comparecimento no módulo, o ALUNO poderá repor sem custo desde que tenha avisado previamente e dentro do tempo estipulado na Cláusula 6ª

Parágrafo terceiro- Caso o ALUNO compareça ao módulo, mas não atinja a frequência mínima necessária e deseje receber o certificado, precisará repetir o módulo integralmente e deverá pagar uma quantia de 15% (quinze por cento) do preço atualizado do módulo em que fizer a reposição. Esta taxa é paga apenas quando houver repetição por não atingir a frequência mínima. Em caso de reposição integral por falta integral ou de antecipação de módulo, não será cobrada nenhuma taxa extra.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

Cláusula 7ª- Os CONTRATADOS obrigam-se a prestar os serviços ora contratados, oferecendo 04 (quatro) módulos de 18 horas/aula cada, nas datas estipuladas conforme Cláusula 3ª.

Cláusula 8ª- Fornecer ambiente adequado a execução do Treinamento, estabelecendo um local de fácil acesso, com conforto mínimo necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Cláusula 9ª- Fornecer certificado na conclusão total do Treinamento somente no caso do ALUNO comparecer a todos os 04 (quatro) módulos atingindo a frequência mínima exigida em cada módulo.

Cláusula 10ª- Compromete que das filmagens que forem realizadas durante todo o Treinamento, apenas produzirá fotos, vídeos e áudios durante confraternizações, momentos de perguntas/respostas e depoimentos dos alunos, exercícios de percepção, das falas dos facilitadores e/ou demonstrações de dinâmicas comuns, dentro da sala de treinamento ou fora dela.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

Cláusula 11ª- Deverá quitar o valor integral do Treinamento, conforme a forma de pagamento escolhida quando do preenchimento do formulário de inscrição na plataforma/site, destacada a escolha no início do e-mail onde é encaminhado o presente termo logo após o envio do formulário de inscrição e/ou nas formas e datas acordadas pessoalmente no check-in do primeiro módulo.

Cláusula 12ª- Comparecer a todos os 04 (quatro) encontros, salvo motivo de força maior.

Cláusula 13ª- Ser adulto, maior de 18 anos.

Cláusula 14ª- Reconhecer que o presente Treinamento não habilita, capacita ou estimula o aluno a desempenhar qualquer ato profissional restrito e regulamentado pela lei profissional brasileira e que seja âmbito reservado da prática profissional de qualquer profissão regulamentada específica (como psicologia, medicina, advocacia etc).

Cláusula 15ª- Estar disposto a honrar os compromissos assumidos com os instrutores, a organização e os colegas, referente a pagamentos, comparecimento e participação nos 4 (quatro) encontro na data marcada.

Cláusula 16ª- Manter em sigilo qualquer informação de caráter pessoal ou foro íntimo que vier a ser revelada durante o decorrer do trabalho de Treinamento por outros alunos e participantes, não divulgando ou comentando com quem quer que seja fora do âmbito do Treinamento.

Cláusula 17ª- Estar disposto a uma postura de elevado respeito para com os instrutores e os demais integrantes do Treinamento.

Cláusula 18ª- Não filmar, fotografar ou gravar a totalidade ou parte do treinamento em câmeras fotográficas, gravadores, filmadoras ou em qualquer outros suportes, bem como telefones celulares, tablets, computadores e similares. Comprometendo a desligar qualquer aparelho desse tipo durante a permanência em sala de aula.

Cláusula 19ª- Compromete não participar das fotos, gravação de áudios ou filmagens produzidas pelos CONTRATADOS caso não deseje que sua imagem ou voz seja publicamente divulgada e/ou disponibilizada aos outros alunos. Caso aconteça uma filmagem, gravação ou foto indesejada deverá avisar imediatamente ao organizador do Evento para que seja apagada de imediato, posteriormente deverá documentar enviando e-mail para secretariadesv@gmail.com em no máximo 02 (dois) dias úteis após o momento da produção da imagem ou gravação de voz, informando data, horário e uma breve descrição do momento da produção da imagem ou gravação. Esse procedimento deverá ser feito pelo ALUNO a cada imagem ou gravação indesejada. A não manifestação do ALUNO no tempo estipulado vale como concordância irretratável e irrevogável ao uso da imagem e/ou Áudio pelos CONTRATADOS.

#### **DO PAGAMENTO**

Cláusula 20ª- Pelos serviços prestados, o ALUNO pagará aos CONTRATADOS o investimento total que é o resultado da multiplicação por 04(quatro) do preço por módulos, constante no formulário de Inscrição on line onde o ALUNO marcou o aceite ao presente Termo, que em seguida é encaminhado para o E-mail do ALUNO.

#### **DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO**

Cláusula 21ª- No ato da inscrição o ALUNO confirmará sua presença mediante quitação da Entrada em pagamento on line que estiver disponível na plataforma.

Parágrafo Primeiro- As parcelas seguintes serão recebidas em cheques pré-datados, cruzados e nominais ao IDESV, entregues todos durante o check-in do primeiro módulo.

#### **DO PRAZO**

Cláusula 29ª- O presente Termo de Adesão Digital terá o prazo determinado pelo período em que os serviços ora contratados tenham sido prestados, obedecendo à própria dimensão do objeto. Inicia-se o Termo com o aceite digital por parte do ALUNO durante o preenchimento do formulário de inscrição disponível on line e seu término coincidirá com o último dia do 5º módulo ou na compensação do último cheque referente ao pagamento dos serviços ora contratados. Observando que o Termo de Aceite será disparado automaticamente a partir do envio do formulário de inscrição on line para o e-mail cadastrado pelo Contratante com cópia para eventos@idesv.com.br.

#### **DA RESCISÃO**

Cláusula 23ª- O presente termo poderá ser rescindido com aviso prévio do ALUNO, ficando estipulada entre as partes a cobrança de multa rescisória, fixada em 15% (quinze por cento) do valor total do termo constante na Cláusula 20ª do presente instrumento, devendo estar todas as parcelas até este momento pagas.

Parágrafo Único- Quando da rescisão do termo, se o ALUNO, pela sua opção de pagamento, tiver pago até a data da rescisão valor maior em relação aos serviços prestados, será efetuada a soma dos valores proporcionais dos módulos até então realizados juntamente com a multa contratual e devolvido a diferença com o valor efetivamente pago. Independente da presença do ALUNO nos encontros realizados anterior a sua solicitação de rescisão.

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

Cláusula 24ª- Fica autorizado pelo ALUNO o uso de sua imagem, nome, voz e som com total anuência em todo e qualquer material produzidos pelos CONTRATADOS desde que respeitados os limites da Cláusula 10ª.

Parágrafo Primeiro - O ALUNO não fará qualquer restrição quanto a utilização do material audiovisual ou escrito produzido pelos CONTRATADOS, e não fará jus a qualquer quantia a título de ressarcimento ou indenizações pelo uso da imagem, nome, voz e som constante no Caput, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; publicações em revistas e jornais em geral; home page; youtube, whatsapp, redes

sociais (fan page etc), cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros); newsletter eletrônica ou outros formatos que envolvam mídia eletrônica desenvolvidos em HTML, assim como e-books e formatos derivados como (mas não Limitados) aos seguintes: djvu, pdf, mobi, azw, azw3, epub, epub3, etc.

Parágrafo Segundo - Os CONTRATADOS poderão transferir o direito de uso de imagem para empresas especialistas em editar, publicar, veicular ou divulgar, desde que com revisão e autorização expressa da mesma.

Parágrafo Terceiro – É reservado ao ALUNO o direito de desistir da Autorização do Uso de Imagem desde que siga o procedimento acordado entre as partes na Cláusula 19ª.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Cláusula 25ª- Os direitos decorrentes deste Termo de Adesão Digital não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros.

Cláusula 26ª- A eventual tolerância na forma de pagamento não poderá ser interpretada como modificação de qualquer cláusula ou condição contratual, novação, perdão ou renúncia de direitos.

Cláusula 27ª- O presente Termo de Adesão Digital constitui o acordo integral das partes.

Cláusula 28ª- Quaisquer Cláusulas aqui estabelecidas que, por sua natureza, se prolonguem além do término deste termo permanecerão em vigor até serem devidamente cumpridas pelas Partes.

Cláusula 29ª- O presente Termo de Adesão Digital enviado automaticamente e simultaneamente para os e-mail dos CONTRATADOS e ALUNO, é o único regulador da prestação de serviço ora avençada, substituindo e prevalecendo sobre toda e qualquer negociação verbal ou documentos anteriormente trocados entre as partes e seus representantes.

Cláusula 30ª- Caso quaisquer das disposições deste Termo de Adesão Digital sejam ou venham a se tornar legalmente ineficazes ou inválidas, a validade ou efeito das disposições restantes não deverá ser afetada.

Cláusula 31ª- As partes sempre guardarão na execução deste Termo de Adesão Digital os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração. Portanto em casos omissos ou qualquer outro caso, prevalecerá sempre o acordo entre as partes.

Cláusula 32ª- Os CONTRATADOS se reservam o direito de cancelar ou prorrogar o início de um Treinamento quando não houver número suficiente de inscritos que justifique o início do mesmo. Em caso de cancelamento os CONTRATADOS deverão devolver sem acréscimos o(s) valor(es) de pagamento(s) efetuado(s) pelo ALUNO. Em caso de prorrogação o ALUNO poderá optar em continuar inscrito para a nova data estipulada ou solicitar restituição do pagamento que porventura tenha efetuado. Para restituir os valores de pagamentos efetuados os CONTRATADOS terão

10 (dez) dias úteis após o ALUNO enviar os dados da conta corrente solicitando o depósito de restituição.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 33ª- O ALUNO declara ter pleno conhecimento de todas as cláusulas existentes neste termo, não tendo nenhuma dúvida a ser esclarecida, sendo que o termo de aceite e/ou assinatura digital em conjunto com o plano comercial escolhido tornam este Termo de Adesão válido.

#### **DO FORO**

Cláusula 34ª- As partes, expressa e definitivamente, elegem o foro de Divinópolis-MG para dirimir quaisquer demandas oriundas deste Termo de Adesão Digital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, sendo as custas e demais despesas judiciais e/ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios devidos pelo vencido, na forma da lei.

**INSTITUTO DESENVOLVIMENTO SISTÊMICO PARA  
A VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

**ZBERNARDES - ME**